



Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/009/2024/SMDHC/SESANA

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS

*Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/009/2024/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a
Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a
Organização da Sociedade Civil Associação Cultural para
Desenvolvimento Educacional Unindo Forças.*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a partir de agora chamada de PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, a partir de agora chamada de SMDHC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo-SP, representada pela Senhora REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de SMDHC, pelo Senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de SESANA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS, a partir de agora chamada de OSC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 58.932.419/0001-61, Av. Professor Osvaldo de Oliveira, 112 - Jardim Helena - CEP 08.420-280 - São Paulo - SP, neste ato representada por sua Presidente, LARISSA CASSIANO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.970.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 458.473.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola”, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/009/2024/SMDHC/SESANA pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06 de março de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 657.695,54 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
TOTAL	R\$ 657.695,54	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/009/2024/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 05 de março de 2025.



REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento



Larissa Cassiano do Nascimento
LARISSA CASSIANO DO NASCIMENTO

Presidente da Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional Unindo Forças



André Luiz Costa
André Luiz Costa da Silva